



Valide aqui este documento Protocolo: 563611 - Matrícula: 107893 - Pág.: 1 de 11

CERTIFICA, a pedido verbal do (a, s) interessado (a, s), que revendo o Livro 02 de Registro Geral do Serviço Registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula de teor seguinte:

CNM: 112540.2.0107893-30

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
107.893

ficha
01

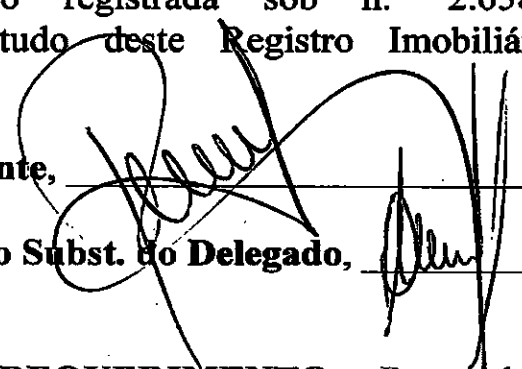
Guarulhos, 19 de agosto de 2008.

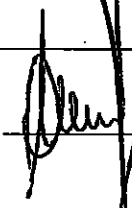
ABERTURA DE MATRÍCULA - Protocolo n.º 255.023, em 15/07/2008.
IMÓVEL: Um Apartamento sob n.º 03, tipo 2, localizado no andar térreo ou 2º pavimento, do “Edifício Orquídeas – Bloco 02”, parte integrante do Condomínio Horto da Mata Atlântica, situado na Avenida Gaivota Preta, n.º 315, no lugar denominado Cabuçu, perímetro urbano deste Distrito, município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, com área útil ou privativa de 80,190m²; área de garagem: 10,780m² (equivalente a uma vaga de garagem de estacionamento descoberta, demarcada porém indeterminada, no térreo descoberto); área comum: 9,452m², área total de 100,422m²., com um coeficiente de proporcionalidade de 0,011.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 081.83.74.0153.01.005

PROPRIETÁRIA: SAAB OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n. 06.075.655/0001-05, com sede na Avenida Gaivota Preta, n. 201, nesta Cidade,

REGISTRO ANTERIOR: R-03 feita em data de 17 de junho de 2005, da Matrícula n.º 96.766, na qual se encontra registrada sob n.º 06, a Especificação Condominial, estadando a Convenção de Condomínio registrada sob n.º 2.658 no Livro 03 - Registro Auxiliar, tudo deste Registro Imobiliário. Guarulhos, 19 de agosto de 2008.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Preposto Subst. do Delegado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

AV - 01. REQUERIMENTO - Protocolo n.º 255.023, em 15/07/2008. A presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária, firmado nesta Cidade, aos 14 de Julho de 2008, nos termos do item 44, “C”, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Guarulhos,
*segue no verso.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8FWQ-C4Z38-TW45P-V4WVC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Protocolo: 563611 - Matrícula: 107893 - Pág.: 2 de 11

CNM: 112540.2.0107893-30

matrícula

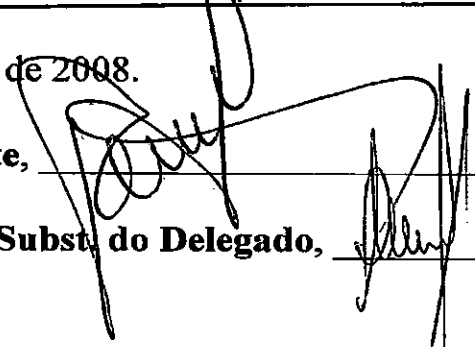
107.893

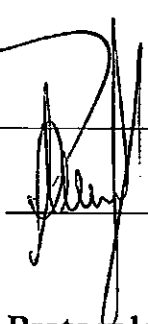
ficha

01

verso

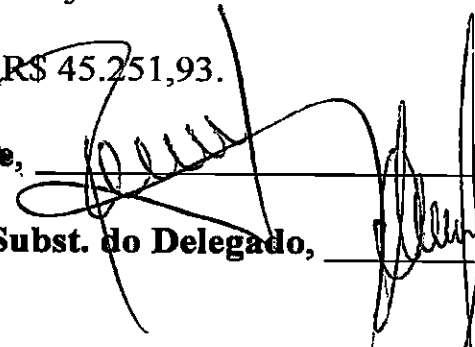
19 de agosto de 2008.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Preposto Subst. do Delegado,  (Osvaldo Marcheti Junior)

R - 02. VENDA E COMPRA - Protocolo n. 260.361, em 12/12/2008. Nos termos do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em São Paulo, aos 12 de dezembro de 2008, a proprietária: **SAAB OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA**, já qualificada, nesta Cidade, vendeu este imóvel à **DAVI LOPES DA SILVA**, brasileiro, policial militar, RG n.º 24.513.887-0-SSP/SP, CPF n.º 139.173.608-70, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ROSENILDE REZENDE MEIRA**, brasileira, do lar, RG n.º 25.084.475-8-SSP/SP, CPF n.º 258.270.948-46, residentes e domiciliados na Rua Mariluz, n.º 92, Casa 2, Jardim Imperador, nesta Cidade, pelo valor de R\$ 75.000,00, (sendo: R\$ 5.515,52 referentes aos recursos próprios; R\$ 9.484,48 referentes aos recursos da conta vinculada do FGTS; e, R\$ 60.000,00 referentes ao financiamento). A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n.º 225982008-21025010 emitida em 05/11/2008, válida até 04/05/2009 e de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União n.º 268E.EFA6.429D.BAE3, emitida em 26/06/2008, válida até 23/12/2008, as quais ficam arquivadas neste Registro Imobiliário. Guarulhos, 06 de janeiro de 2009.

Valor Venal: R\$ 45.251,93.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Preposto Subst. do Delegado,  (Osvaldo Marcheti Junior)

segue na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8FWQ-C4Z38-TW45P-V4WVC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



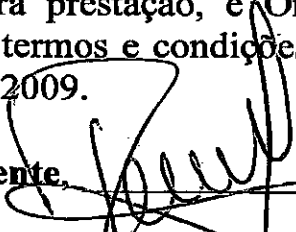
CNM: 112540.2.0107893-30

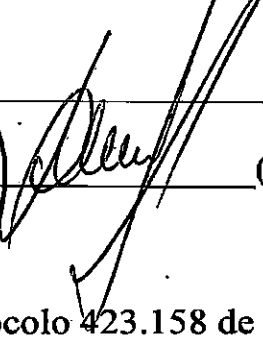
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula
107.893

ficha
02

R - 03. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA - Protocolo n.º 260.361, em 12/12/2008. Nos termos do Instrumento Particular mencionado no R-02 desta, este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida aos proprietários **DAVI LOPES DA SILVA** e sua mulher **ROSENILDE REZENDE MEIRA**, já qualificados, no valor de R\$ 60.000,00, a ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, vencendo-se a primeira parcela em 12 de janeiro de 2009, com taxa anual de juros nominal de 9,0178% e efetiva de 9,4000%, sendo de R\$ 848,61, o valor da primeira prestação, e Origem dos Recursos: SBPE, e com as demais cláusulas, termos e condições constantes do referido título. Guarulhos, 06 de janeiro de 2009.

O Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

O Preposto Subst. do Delegado,  (Osvaldo Marchetti Junior)

AV.04 / 107.893 - PENHORA

Em 29 de setembro de 2017 - Protocolo 423.158 de 19/09/2017.

Nos termos da certidão eletrônica datada de 19 de setembro de 2017 (11:59:09), relativa ao auto ou termo da penhora de 19/05/2017, nos autos da Execução Civil 1032708-74.2015, do 1º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **CONDOMÍNIO HORTO DA MATA ATLÂNTICA**, CNPJ/MF 08.702.526/0001-25, em face dos devedores fiduciários **DAVI LOPES DA SILVA**, CPF/MF 139.173.608-70, e **ROSENILDE REZENDE LOPES DA SILVA** (sobrenome constante da certidão), CPF/MF 258.270.948-46, faço constar que foram penhorados os direitos de devedores fiduciários, para garantir a execução no valor de R\$ 8.955,52, sendo nomeado depositário o executado **DAVI LOPES DA SILVA**.

segue na verso



Valide aqui
este documento

Protocolo: 563611 - Matrícula: 107893 - Pág.: 4 de 11

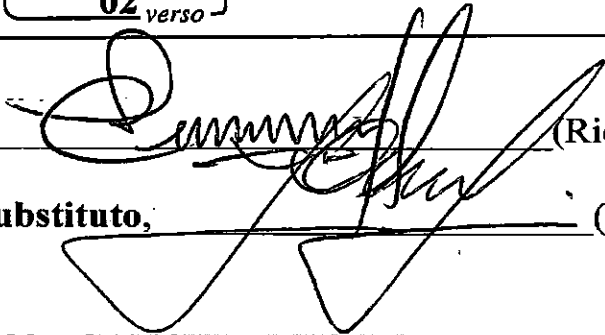
CNM: 112540.2.0107893-30

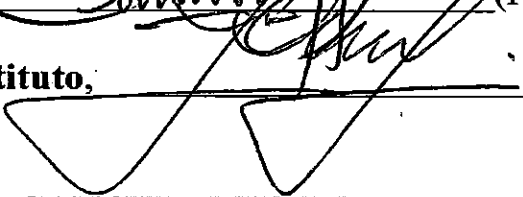
matrícula

107.893

ficha

02 verso

Escrevente,  (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

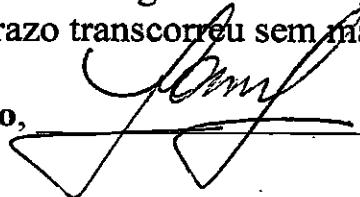
Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

AV.05 / 107.893 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 20 de agosto de 2020 - Protocolo 468.127 de 06/08/2020

Selo Digital: 112540331XA000248168KO20X

Em cumprimento ao Mandado de Cancelamento do Registro de Penhora, expedido em 26 de setembro de 2018, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Ricardo Felício Scaff, da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, extraído dos autos 1032708-74.2015.8.26.0224, da ação de Cumprimento de Sentença - Direitos / Deveres do Condômino, requerida por CONDOMÍNIO HORTO DA MATA ATLÂNTICA em face de DAVI LOPES DA SILVA e ROSENILDE REZENDE MEIRA, procede -se o **cancelamento da penhora** averbada sob número 04, nos termos da sentença proferida em, 27 de julho de 2018, que julgou extinta a execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, e do despacho proferido em 21 de agosto de 2018, ambos pelo MM. Juiz de Direito suprarreferido, cujo prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Escrevente Substituto,  (Álvaro César Capistrano)

AV.06 / 107.893 - RETIFICAÇÃO

Em 17 de dezembro de 2020 - Protocolo 474.030 de 23/11/2020, reingresso em 09/12/2020 e 14/12/2020.

Selo Digital: 112540331EI000301033JI20Y

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.08 e conforme certidão de casamento expedida em 14 de dezembro de 2020, matrícula 122697 01 55 1995 2 00345 068 0074385-4, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito desta Comarca e

segue na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8FWQ-C4Z38-TW45P-V4WVC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



CNM: 112540.2.0107893-30

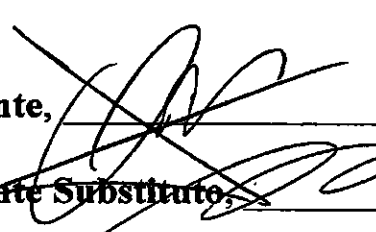
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

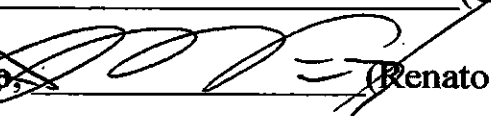
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula
107.893

ficha
03

em cumprimento ao que dispõe a alínea "g", do inciso I, do art. 213, da Lei 6.015/73, procede-se à presente averbação para consignar que o nome correto da proprietária é **ROSENILDE REZENDE LOPES DA SILVA** e não como constou.

Escrevente,  (Cláudio Roberto da Silva)

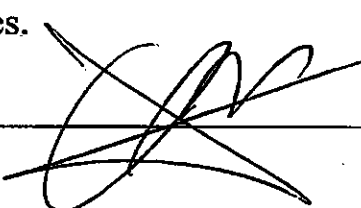
Escrevente Substituto,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.07 / 107.893 - **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIARIA**

Em 17 de dezembro de 2020 - Protocolo 474.030 de 23/11/2020, reingresso em 09/12/2020 e 14/12/2020.

Selo Digital: 112540331GS000301035MM205

Nos termos do instrumento particular mencionado no R.08, é feita a presente para constar que, conforme autorização expressa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NIRE 53.5.0000038-1, já qualificada, fica **cancelado o registro da propriedade fiduciária**, objeto do R.03 considerando a quitação da dívida, revertendo-se a propriedade plena aos devedores fiduciantes.

Escrevente,  (Cláudio Roberto da Silva)

R.08 / 107.893 - **COMPRA E VENDA**

Em 17 de dezembro de 2020 - Protocolo 474.030 de 23/11/2020, reingresso em 09/12/2020 e 14/12/2020.

Selo Digital: 112540321KF000301036VB20N

Pelo instrumento particular firmado em 03 de novembro de 2020, em São Paulo/SP, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514/1997, os proprietários **DAVI LOPES DA SILVA** e seu cônjuge **ROSENILDE REZENDE LOPES DA SILVA**, residentes e domiciliados no Município de Marília, na Rua José

segue no verso



Valide aqui
este documento

Protocolo: 563611 - Matrícula: 107893 - Pág.: 6 de 11

CNM: 112540.2.0107893-30

matrícula
107.893

ficha
03

verso

Augusto Orlando, 78, Jardim Damasco II, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 190.000,00, a **LETICIA APARECIDA SALGADO FARIA**, brasileira, solteira, maior, bancária, RG 49.528.921-8-SSP/SP, CPF 425.344.658-21, residente e domiciliada neste Município, na Rua Mariana Cisto Augusto, 63, Jardim da Mamãe. O pagamento deu-se do seguinte modo R\$ 59.805,87 com recursos próprios; R\$ 23.000,00 provenientes da conta vinculada do FGTS; R\$ 107.194,13 com recursos da carta de crédito contemplada. Comparece no presente título na qualidade de agente operador do FGTS o ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ 60.701.190/0001-04, NIRE 35300023978, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP. Valor Venal: R\$ 87.224,26.

Escrevente, _____ (Cláudio Roberto da Silva)

R.09 / 107.893 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 17 de dezembro de 2020 - Protocolo 474.030 de 23/11/2020, reingresso em 09/12/2020 e 14/12/2020.

Selo Digital: 112540321CN000301037BQ20J

Pelo instrumento particular mencionado no R.08, a proprietária **LETICIA APARECIDA SALGADO FARIA**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel ao **ITAÚ ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ 00.000.776/0001-01, NIRE 35.217.578.836, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, parte A, Parque Jabaquara, São Paulo- SP, para garantia da dívida de R\$ 27.226,01, equivalente a 11,6538% do bem posto em consórcio, contemplado na cota 054 do grupo 00079, pagável através de 89 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da próxima parcela em 27/11/2020, sendo de R\$ 305,97, o valor atual da parcela mensal. Consta do título que as parcelas serão atualizadas com base na variação do INCC, com periodicidade anual. Prazo de carência de 90 dias para intimação em caso de inadimplência. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 242.000,00. As partes subordinam-se às demais condições e

segue na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8FWQ-C4Z38-TW45P-V4WVC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Protocolo: 563611 - Matrícula: 107893 - Pág.: 7 de 11

CNM: 112540.2.0107893-30

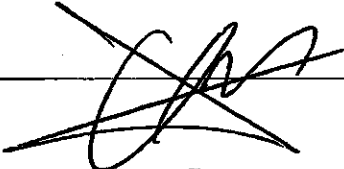
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula
107.893

ficha
04

cláusulas constantes do título.

Escrevente,  (Cláudio Roberto da Silva)

AV.10 / 107.893 - AFETAÇÃO - CONSÓRCIO LEI FEDERAL 11.795-2008

Em 17 de dezembro de 2020 - Protocolo 474.030 de 23/11/2020, reingresso em 09/12/2020 e 14/12/2020.

Selo Digital: 112540331GP000301038MU20M

Nos termos do instrumento particular que se trata o registro anterior, é lavrada a presente averbação em atenção ao que dispõe o §7º do artigo 5º da Lei Federal nº 11.795, de 08 de outubro de 2008, para que fique constando que os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: I - não integram o ativo da administradora; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

Escrevente,  (Cláudio Roberto da Silva)

AV.11 / 107.893 - CASAMENTO

Em 22 de maio de 2023 - Protocolo 524.869 de 08/05/2023.

Selo Digital: 112540331HR000669908WS234

Nos termos do requerimento firmado aos 08 de maio de 2023, em Guarulhos/SP e conforme a certidão de casamento expedida em 20 de março de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Comarca de Guarulhos/SP, matrícula 122697 01 55 2021 2 00754 223 0196422-99, é feita a presente para constar que a

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8FWQ-C4Z38-TW45P-V4WVC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Protocolo: 563611 - Matrícula: 107893 - Pág.: 8 de 11

CNM: 112540.2.0107893-30

matrícula

107.893

ficha

04

verso

devedora fiduciante **LETICIA APARECIDA SALGADO FARIA**, já qualificada, casou-se em 20 de março de 2021, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **BRUNO CÉSAR CANDIDO**, brasileiro, RG 48.562.465-5 SSP-SP, CPF 371.214.278-18, passando o cônjuge a assinar **LETICIA APARECIDA FARIA CANDIDO**.

Escrevente

Nayara de Oliveira Silva

Andrea Alvarez da Silva

Escrevente

AV.12 / 107.893 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 17 de novembro de 2023 - Protocolo 535.294 de 10/11/2023.

Selo Digital: 112540331OX000743111EQ237

Nos termos do instrumento particular firmado aos 09 de novembro de 2023, em São Paulo - SP, oferecido em forma de documento eletrônico, é feita a presente para constar que, conforme autorização expressa da credora ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificada, fica **cancelado o registro da propriedade fiduciária**, objeto do R.09 considerando a quitação da dívida, revertendo-se a propriedade plena à devedora fiduciante.

Escrevente

Andrea Alvarez da Silva

R.13 / 107.893 - COMPRA E VENDA

Em 18 de abril de 2024 - Protocolo 542.610 de 02/04/2024.

Selo Digital: 112540321JV000800038RM24A

Pelo instrumento particular número 8.4444.3084442-6, firmado em 07 de novembro de 2023, nos termos das Leis 4.380/1964, 9.514/1997 e 11.977/2009 - Programa Minha Casa Minha Vida e legislações posteriores, a proprietária **LETICIA APARECIDA FARIA CANDIDO**, com anuência de

continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8FWQ-C4Z38-TW45P-V4WVC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula
107.893

ficha
05

CNM
112540.2.0107893-30

Guarulhos, 18 de abril de 2024.

seu cônjuge BRUNO CESAR CANDIDO, agente administrativo, residentes e domiciliados neste Município, na Avenida Gaivota Preta, 315, bloco 2, terreo 3, Jardim Valeria, já qualificados, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 264.000,00, a **CLESIA TEIXEIRA GOMES**, brasileira, enfermeira, RG 39326403-SSP/SP, CPF 368.041.378-50, e seu cônjuge **EMILIO SALVADOR NAME COSME JUNIOR**, brasileiro, administrador, RG 32.720.590-8-SSP/SP, CPF 306.874.888-77, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, de acordo com o artigo 1.641, inciso I, c/c com o artigo 1.523, inciso II, do Código Civil, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Came, 150, Mooca. O pagamento deu-se do seguinte modo R\$ 52.800,00 com recursos próprios; R\$ 211.200,00 com recursos do financiamento. Valor Venal: R\$ 133.151,67.

Escrevente

Ricardo Appolinário

R.14 / 107.893 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 18 de abril de 2024 - Protocolo 542.610 de 02/04/2024.

Selo Digital: 112540321VL000800040KJ24O

Pelo instrumento particular mencionado no R.13, a proprietária **CLESIA TEIXEIRA GOMES**, e seu cônjuge **EMILIO SALVADOR NAME COSME JUNIOR**, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, para garantia da dívida de R\$ 211.200,00, que será paga no prazo de 420 meses em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/12/2023, sendo de R\$ 1.938,04 o valor do encargo inicial. Origem dos recursos: FGTS. Prazo de carência de 30 dias para intimação em caso de inadimplência. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 264.000,00. As partes subordinam-se às taxas de juros e demais encargos, condições e cláusulas constantes do título.

Escrevente

Ricardo Appolinário

continua no verso



Valide aqui
este documento

Protocolo: 563611 - Matrícula: 107893 - Pág.: 10 de 11

matrícula
107.893

ficha
05
verso

CNM
112540.2.0107893-30

Guarulhos, 17 de setembro de 2025.

AV.15 / 107.893 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Em 17 de setembro de 2025 - Protocolo 563.611 de 04/04/2025

Selo Digital: 112540331VX001011190IJ256

Nos termos do requerimento de 03 de setembro de 2025, após intimação dos devedores fiduciantes **CLESIA TEIXEIRA GOMES**, e seu cônjuge **EMILIO SALVADOR NAME COSME JUNIOR**, já qualificados, tendo decorrido o prazo de quinze dias sem purgação da mora, e mais 30 dias, nos termos dos artigos 26, § 7º e 26-A, §1º, da Lei 9.514/97, FICA CONSOLIDADA A PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, NIRE 53.500.000.381, já qualificada, que deverá observar o disposto no artigo 27, da referida Lei, quanto ao leilão público do imóvel. Base de cálculo do ITBI: R\$ 268.923,63. Valor Venal R\$ 128.523,98.

Escrevente
Ricardo Appolinário

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8FWQ-C4Z38-TW45P-V4WVC>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Certifico e dou fé que esta certidão, composta de 11 página(s) é cópia autêntica da matrícula nº 107893, do Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia. Certidão sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001, sendo válida em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. NADA MAIS consta em relação ao imóvel da matrícula certificada. A presente cópia reprográfica foi extraída nos termos do § 1º, do artigo nº 19, da Lei 6.015/73, de 31/12/1973.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Guarulhos, 17 de setembro de 2025.

AO OFICIAL	R\$: 44,20
AO ESTADO	R\$: 12,56
À SEC. FAZENDA	R\$: 8,60
AO SINOREG	R\$: 2,33
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 3,03
AO MUNICIPIO	R\$: 2,21
AO MP	R\$: 2,12
TOTAL	R\$: 75,05

O imóvel objeto da presente certidão passou a pertencer a este Registro em 01/01/1977, sendo anteriormente a esta data de competência do 1º Registro Imobiliário local.

O selo digital poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1125403C3QJ001011191SJ25Y

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M8FWQ-C4Z38-TW45P-V4WVC>